



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 28/2018  
PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

**Luiz Simão Staszczak**

Pró-Reitor de Administração

**José Jorge Guimarães Garcia**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

**Daniela Matte Amaro Passos**

Pró-Reitor de Ensino

**Delmir da Costa Felipe**

Pró-Reitor de Extensão

**Airton José Vinholi Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Marco Hiroshi Naka**

Procuradora Jurídica

**Marta Freire de Barros Refundini**

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

**Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria**

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana  
**Hilda Ribeiro Romero**

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande  
**Rosane de Brito Fernandez Garcia**

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá  
**Sandro Moura Santos**

Diretor-Geral do *Campus* Coxim  
**Francisco Xavier da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Dourados  
**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**

Diretor-Geral do *Campus* Jardim  
**Nilson Oliveira da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí  
**Matheus Bornelli de Castro**

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina  
**Claudio Zarate Sanavria**

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã  
**Marcos Pinheiro Vilhanueva**

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas  
**Apio Carnielo e Silva**

# ÍNDICE

ATOS DA <b>REITORIA</b> .....	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>AQUIDAUANA</b> .....	30
PORTARIAS.....	31
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>CAMPO GRANDE</b> .....	33
PORTARIAS.....	34
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>CORUMBÁ</b> .....	36
PORTARIAS.....	37
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>COXIM</b> .....	39
PORTARIAS.....	40
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>DOURADOS</b> .....	41
PORTARIAS.....	42
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>JARDIM</b> .....	43
PORTARIAS.....	44
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>NAVIRAÍ</b> .....	45
PORTARIAS.....	46
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>NOVA ANDRADINA</b> .....	47
PORTARIAS.....	48
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>PONTA PORÃ</b> .....	49
PORTARIAS.....	50
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>TRÊS LAGOAS</b> .....	51
PORTARIAS.....	52
PORTARIAS DIGEP.....	53
PORTARIAS.....	54
OUTROS ATOS.....	68
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....	69
DIÁRIAS.....	75
LICENÇAS.....	76

# ATOS DA **REITORIA**

# RESOLUÇÕES

**Não houve publicação.**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1011 DE 2 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional;

considerando o Memorando nº 076/2018\_DIRGE-CG – Processo/IFMS/SUAP Nº 23347.008199.2018-36, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **DANTE ALIGHIERI ALVES DE MELLO**, matrícula SIAPE 1956716, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande, para ocupar a função de Coordenador Acadêmico Local do ProfEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, código FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

### PORTARIA Nº 1012 DE 2 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 76/2018\_DIRGE-CG – Processo/IFMS/SUAP Nº 23347.008199.2018-36;

considerando o Memorando nº 77/2018-DIRGE-CG - Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008241.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI**, matrícula SIAPE 3544815, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande, para substituir o Coordenador Acadêmico Local do ProfEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, código FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 03 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

### PORTARIA Nº 1013 DE 2 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 034/DIRGE - NV, de 29 de junho de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.008583.2018-39, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.735, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **FLÁVIO FÉLIX MEDEIROS**, SIAPE nº 2340368, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso Superior em Desenvolvimento e Análise de Sistemas do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código-FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1014 DE 2 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 034 / 2018 / DIRGE - NV, de 29 de junho de 2018 - Processo nº 23347.008583.2018-39. **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ALISSON GASPAS CHIQUITTO**, SIAPE Nº 2398541, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Código-FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1015 DE 2 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

Considerando o disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Memo nº 168/2017-DIRGE-NA de 05 de outubro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 094425.00000094/2017-79, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.764, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, de Cargos de Direção (CD), Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

<b>CD/FG</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Substituto</b>
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD 4	Adriana Samanhotto Soncela Matrícula SIAPE nº 1869615	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455
Direção de Administração – CD 4	Sergio Paulo de Souza Matrícula SIAPE nº 1037704	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE 1760578
Direção de Gestão de Moradia Estudantil - CD 4	Luciene da Silva Santos Bomfim Matrícula SIAPE nº 2091543	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536
Chefia de Gabinete – FG 1	Gessyca Correia dos Santos	Minelvino Rocha Pacheco

	Matrícula SIAPE 1823240	Matrícula SIAPE nº 1098996
Coordenação do Eixo de Recursos Naturais – FCC	Rosinaldo Soncela Matrícula SIAPE nº 1787695	Roberto Haruyoshi Ito Matrícula SIAPE nº 1907746
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos – FCC	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181	Fábio José Marques Matrícula SIAPE 1171809
Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - FCC	Grazieli Suszek de Lima Matrícula SIAPE nº 1761217	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181
Coordenação de Materiais – FG 2	Marciene Nascimento de Brito Matrícula SIAPE nº 1875101	Maria José Vasconcelos Pereira Matrícula SIAPE nº 1995814
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Luciana Goulart Ferreira Matrícula SIAPE nº 2091351	Alan Borches Pinto Matrícula SIAPE nº 2395499
Coordenação de Gestão da Produção – FG 1	Augusto Manoel Rodrigues Matrícula SIAPE nº 1847444	José Flávio Krejci Matrícula SIAPE nº 1761370
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC	Fernando Cesar Balbino Matrícula SIAPE nº 2340424	Fábio Duarte de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2085015
Coordenação dos Cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FCC	André Luís Violin Matrícula SIAPE nº 2966828	Matheus Couto de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2139300
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Marco Aurélio Andrade Massilon Matrícula SIAPE nº 2091553	Juliano Ferreira dos Santos Silva Matrícula SIAPE nº 2142286
Coordenação de Educação à Distância – FG 1	Valdinéia Garcia da Silva Matrícula SIAPE nº 1313447	Narcimario Pereira Coelho Matrícula SIAPE nº 2224860
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Débora Cristina Macorini Ocon Matrícula SIAPE nº 2859646	Keile Martins de Souza Rufino Matrícula SIAPE nº 1307992
Coordenador da Moradia Estudantil- FG 2	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536	Fernanda Soares Junglos Matrícula SIAPE 2336394
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG 2	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455	Sandra Maria Peron de Lima Matrícula SIAPE nº 1107514
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Wagner Henrique Moreira Matrícula SIAPE nº 2327283	Daiane Cristina Sganzerla Matrícula SIAPE nº 1928210
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Teixeira da Silva Matrícula SIAPE nº 1874974	Minelvino Rocha Pacheco Matrícula SIAPE nº 1098996
Coordenação de Administração da Sede – FG 2	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE nº 1760578	Leandro Tambosi Matrícula SIAPE nº 2395403

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1016 DE 2 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando Ofício nº 884/2018/SE/CC-PR;

considerando Decisão RTRIA 82/2018 - RTRIA/IFMS;

considerando a Lei nº 9.007 de 17 de março de 1995;

considerando o Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017 - [23347.007224.2018-64](#), **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a requisição, pelo período de um ano, prorrogável por igual período, do servidor **MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA**, SIAPE 1622813, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado no *Campus* Campo Grande, para a Presidência da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

### PORTARIA Nº 1017 DE 3 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria nº 806, de 16 de maio de 2018;

considerando o Memorando nº 082/2018 – DIRGE-CG, Processo/IFMS 23347.008549.2018-64, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 806, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD / FG	Ocupante / SIAPE	Substituto (a)
Chefia de Gabinete - FG 1	Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli - 2092236	Dilson Almeida dos Santos - 1818010
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Andréa Arruda Vilela - 1841195	Leonardo dos Santos Flores - 1724931
Diretoria de Ensino – CD 4	Elton da Silva Paiva Valiente - 1844741	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG2	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148	Rosa Maria Costa Silva - 1955802
Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais – FG 1	Vanessa Palhares de Barros Vilarim - 2192939	Joanne Romao de Oliveira - 2309393
Coordenação do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FG 1	Wesley Eiji Sanches Kanashiro - 2240784	Raquel Ramos da Silva Isaias - 2356206
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – FG 1	Rodrigo Andrade Cardoso - 1950436	Zilda Isidoro Oliveira - 2377464
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Felipe Gustavo Braiani Santos - 2310754	Livia Pesente de Lacerda - 2098584
Coordenação de Educação a Distância – FG 1	Themis Rondao Barbosa da Costa Silva - 4929719	Marcio Alex dos Santos Arinos - 1086651
Diretoria de Administração – CD 4	João Otávio Cenedezi Pimenta - 2836814	Isabela Adami Ferreira - 2106406
Auxiliar da Diretoria de Administração – FG 2	Manoel Michel Pedroza Moura - 1622813***** Isabela Adami Ferreira - 2106406	Isabela Adami Ferreira - 2106406***** Sérgio de Souza Pires - 2393449
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Diogo Pereira de Oliveira - 2821503	Isaias Pereira de Souza - 2372592
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – FG 2	Luiz Roberto Cardoso - 2092163	Zeus do Nascimento Guimarães - 1832482
Coordenação de Administração, Materiais e Serviços Gerais – FG 2	Carlos Gracindo Pereira Landivar - 1954803	Sérgio de Souza Pires - 2393449

Coordenação de Administração da Sede – FG 2	Maria Rosa Santos Silva - 1207420	Sérgio de Souza Pires - 2393449
Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – CD4	Dejahyr Lopes Junior - 2001971	Euricléia de Souza Azevedo - 2106542
Auxiliar da Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – FG2	Euricléia de Souza Azevedo - 2106542	Jean Jackson Martinez dos Santos - 2103811
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Leonardo Teixeira Sousa - 1661408	Jean Jackson Martinez dos Santos – 2103811
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Marcus Menezes Silveira - 1812952	Michel Baccach Ribeiro - 2213258

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1018 DE 3 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008323.2018-63, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 29 de junho de 2018, a **LUIZ FERNANDO PICOLO**, SIAPE 2357157, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1019 DE 3 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007027.2018-45, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **ADELSON CANDIDO MESQUITA**, habilitado em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Jardim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949412, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1020 DE 3 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 935, de 06 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº [23347.001246.2018-11](#), **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria/IFMS nº 935, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 24, em 8 de junho de 2018, conforme a correção abaixo:

**ONDE SE LÊ: "**

Naviraí	Vanessa da Silva Alves Gossler
Nova Andradina	Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues

"

**LEIA-SE: "**

Nova Andradina	Vanessa da Silva Alves Gossler
Naviraí	Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1021 DE 3 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores MARCIO TEIXEIRA OLIVEIRA, SIAPE nº 2965562, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e RAFAEL RODRIGUES GARCIA, SIAPE nº 2016544, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000810.2018-88, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 15 de março de 2018, a **MARCEL JOSE SOLEIRA GRASSI**, SIAPE nº 1030096, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Mestrado/Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 1022 DE 3 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores CELIO GIANELLI PINHEIRO, SIAPE nº 2240768, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e LUIS ALBERTO DANTAS BARBOSA, SIAPE nº 1461561, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006495.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 28 de abril de 2018, a **WAGNER CRISTIANO SCHMITZHAUS**, SIAPE nº 2371910, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

**PORTARIA Nº 1023 DE 3 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores GRISCELE SOUZA DE JESUS, SIAPE nº 2296611, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e LEILA MARIA DE SOUSA ANDRADE, SIAPE nº 2263971, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007925.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 1º de dezembro de 2017, a **JERUZA DOS SANTOS SANTIAGO MINAKAWA**, SIAPE nº 2917658, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

**PORTARIA Nº 1024 DE 3 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008884.2018-62, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **HENRIQUE RIBEIRO GIACON**, SIAPE 2232125, ocupante de cargo efetivo de Assistente em Administração, para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **CLÁUDIA CAZETTA JERÔNIMO SALVATINO**, SIAPE 1738947, no período de 09.07.2018 a 13.07.2018, código CD-3.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1025 DE 3 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo 51/2018 - DR-DIRGE/DR - Processo nº 23347.008665.2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Delegar competência ao servidor **CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº 1732156, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Diretor-Geral do *Campus* Dourados, para presidir a Solenidade de Certificação de Curso FIC - EaD em Vendedor, que será realizada em 04 de julho de 2018, às 19 horas, no município de Itaporã/MS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1026 DE 3 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 071/DIRGE-NA de 03 de julho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.008858.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Cancelar a Portaria/IFMS nº 1015, de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, de Cargos de Direção (CD), Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG) do *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

<b>CD/FG/FCC</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Substituto</b>
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD 4	Adriana Samanhotto Soncela Matrícula SIAPE nº 1869615	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455
Direção de Administração – CD 4	Sergio Paulo de Souza Matrícula SIAPE nº 1037704	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE 1760578
Direção de Gestão de Moradia Estudantil - CD 4	Luciene da Silva Santos Bomfim Matrícula SIAPE nº 2091543	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536
Chefia de Gabinete – FG 1	Gessyca Correia dos Santos Matrícula SIAPE 1823240	Leandro Tambosi Matrícula SIAPE nº 2395403
Coordenação do Eixo de Recursos Naturais – FCC	Rosimaldo Soncela Matrícula SIAPE nº 1787695	Mateus Augusto Donegá Matrícula SIAPE nº 1359894

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos – FCC	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181	Denis Santiago da Costa Matrícula SIAPE 2400880
Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - FCC	Grazieli Suszek de Lima Matrícula SIAPE nº 1761217	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181
Coordenação de Materiais – FG 2	Marciene Nascimento de Brito Matrícula SIAPE nº 1875101	Maria José Vasconcelos Pereira Matrícula SIAPE nº 1995814
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Alan Borches Pinto Matrícula SIAPE nº 2395499	Gilberto Luis Soares Lima Matrícula SIAPE nº 1861590
Coordenação de Gestão da Produção – FG 1	Augusto Manoel Rodrigues Matrícula SIAPE nº 1847444	José Flávio Krejci Matrícula SIAPE nº 1761370
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC	Fernando Cesar Balbino Matrícula SIAPE nº 2340424	Fábio Duarte de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2085015
Coordenação dos Cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FCC	André Luís Violin Matrícula SIAPE nº 2966828	Matheus Couto de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2139300
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Marco Aurélio Andrade Massilon Matrícula SIAPE nº 2091553	Juliano Ferreira dos Santos Silva Matrícula SIAPE nº 2142286
Coordenação de Educação à Distância – FG 1	Valdineia Garcia da Silva Matrícula SIAPE nº 1313447	Narcimario Pereira Coelho Matrícula SIAPE nº 2224860
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Débora Cristina Macorini Ocon Matrícula SIAPE nº 2859646	Keile Martins de Souza Rufino Matrícula SIAPE nº 1307992
Coordenação de Moradia Estudantil- FG 2	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536	Fernanda Soares Junglos Matrícula SIAPE 2336394
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG 2	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455	Sandra Maria Peron de Lima Matrícula SIAPE nº 1107514
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Wagner Henrique Moreira Matrícula SIAPE nº 2327283	Daiane Cristina Sganzerla Matrícula SIAPE nº 1928210
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Teixeira da Silva Matrícula SIAPE nº 1874974	Alan Borches Pinto Matrícula SIAPE nº 2395499
Coordenação de Administração da Sede – FG 2	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE nº 1760578	Sergio Paulo de Souza Matrícula SIAPE nº 1037704
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - FG 2	Shirley Maria da Costa de Araujo Matrícula SIAPE nº 2407284	Rafael Kotay Lira Matrícula SIAPE nº 2099119

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1027 DE 5 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009208.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.045, de 5 de outubro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1028 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009208.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.819, de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Exonerar o servidor **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE VIVEIROS**, matrícula SIAPE nº 1726568, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função de Diretor Executivo de Planejamento e Administração da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1029 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009208.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 580, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Exonerar o servidor **HEBERTON LUIZ DUARTE RODRIGUES**, SIAPE nº 1754143, ocupante do cargo efetivo de Contador, da função de Diretor de Orçamento e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código CD- 04.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1030 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009208.2018-14, **RESOLVE**

1º Nomear o servidor **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE VIVEIROS**, matrícula SIAPE nº 1726568, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para a função de Pró-Reitor de Administração (PROAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código CD-2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1031 DE 5 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009208.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear o servidor **HEBERTON LUIZ DUARTE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1754143, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a função de Diretor Executivo de Planejamento e Administração da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código CD-3.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1032 DE 5 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando 116/PROEN/RT/IFMS, de 18 de junho de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.007685.2018-37, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ANA FLÁVIA BASSO ROYER** (SIAPE nº 1683647), ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para responder pela Coordenação de Curso Técnico em Zootecnia, do *Campus* Nova Andradina, com o recebimento de FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1033 DE 5 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo nº 9/2018/AUDIT, de 3 de julho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.008918.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ANGELO BORRALHO HURTADO**, matrícula SIAPE nº 1101607, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, como substituto legal do Auditor-Chefe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, servidor **LUIS FERNANDO DAVANSO CORTE**, matrícula SIAPE nº 1836831, código CD-4, durante o período de afastamento para gozo de férias, de 09/07/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 1034 DE 5 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 57/CREAD, de 03 de julho e 2018 – Processo/IFMS nº 23347.008966.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **MÁRIO ÂNGELO WERDEMBERG DOS SANTOS**, SIAPE nº 2093000, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, para responder pela Função de Coordenador de Recursos Didáticos do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG - 2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1035 DE 5 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 59 / Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – Processo/IFMS nº 23347.009010.2018-22, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 514, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, conforme quadro abaixo:

CD / FG	Ocupante	Substituto
Diretor – CD 3	Ubirajara Cecílio Garcia 1823204	André Kioshi da Silva Nakamura 2190895
Coordenação de Educação a Distância – FG 2	André Kioshi da Silva Nakamura 2190895	Juliana Souza do Nascimento 1091721
Coordenação de Produção de Recursos Didáticos	Mário Ângelo Werdemberg dos Santos 2093000	Wilmara Aparecida Rios 1818176

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1036 DE 5 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.008069.2018-01;

considerando a Decisão 88/2018-RT/IFMS, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar, a partir de 1º de agosto de 2018, a redução da jornada de trabalho para 06 horas diárias, com remuneração proporcional aos vencimentos, a servidora **ZILDA ISIDORO OLIVEIRA**, SIAPE n. 2377464, Assistente em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1038 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 103/2018 - CX-GABIN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS, de 26 de junho de 2018 - Processo nº 23347.008345.2018-23, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 455, 06 de março de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **FERNANDO SILVEIRA ALVES**, SIAPE 1698101, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador de Extensão e Relações Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Coxim*, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1040 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 035/ DIRGE - NV, de 02 de julho de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.008718.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 668, de 23 de março de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **DANIEL ZIMMERMANN MESQUITA**, SIAPE nº 2350631, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Eixo de Recursos Naturais, do *Campus Naviraí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1041 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 035 / DIRGE - NV, de 02 de julho de 2018 - Processo nº 23347.08718.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO YOSHIMI WADA**, SIAPE Nº 2359524, para exercer a função de Coordenador de Eixo de Recursos Naturais do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1042 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 036/DIRGE - NV, 02 de julho de 2018 - Processo nº 23347.008812.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS Nº 1.728, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para complementarem o mandato de 1º e 2º Titulares da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente, do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sendo o mandato dos titulares vigente até 03 de novembro de 2018:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA COMISSÃO</b>
Guilherme Figueiredo Terenciani	2350676	1º Titular
Leucivaldo Carneiro Moraes	1926257	2º Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1043 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 58 – Setec/MEC, de 21 de novembro de 2014;

considerando a Resolução nº 001/2014 – Cosup/IFMS;

considerando a Resolução nº 055/2015 – Cosup/IFMS;

considerando o Regulamento nº 009/Digep;

considerando o Resultado Final do Edital 028/2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006447.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 09/07/2018 a 10/11/2019, de **Leandro Passos**, SIAPE nº 2154551, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas, para realização do Curso de Pós-Graduação, em nível de Pós-Doutorado, na área de Letras, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", em São José do Rio Preto/SP, com ônus limitado.

Art. 2º A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, inclusas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

Art. 3º Concluído o curso antes do prazo estabelecido no Art. 1º, o servidor afastado deverá retornar às suas atividades no IFMS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1044 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 58 – Setec/MEC, de 21 de novembro de 2014;

considerando a Resolução nº 001/2014 – Cosup/IFMS;

considerando a Resolução nº 055/2015 – Cosup/IFMS;

considerando o Regulamento nº 009/Digep;

considerando o Resultado Final do Edital 028/2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006417.2018-06, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 09/07/2018 a 30/11/2019, de **Tobias Eduardo Schmitzhaus**, SIAPE nº 1064418, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá, para realização do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área de Ciência e Tecnologia dos Materiais, na Universidade Federal de Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, com(sem) ônus limitado.

Art. 2º A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, inclusas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

Art. 3º Concluído o curso antes do prazo estabelecido no Art. 1º, o servidor afastado deverá retornar às suas atividades no IFMS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1045 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 58 – Setec/MEC, de 21 de novembro de 2014;

considerando a Resolução nº 001/2014 – Cosup/IFMS;

considerando a Resolução nº 055/2015 – Cosup/IFMS;

considerando o Regulamento nº 009/Digep;

considerando o Resultado Final do Edital 028/2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006420.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 09/07/2018 a 25/05/2022, de **Everton de Britto Policarpi**, SIAPE nº 1846178, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá, para realização do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, na área de Físico-Química, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, com ônus limitado.

Art. 2º A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, inclusas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

Art. 3º Concluído o curso antes do prazo estabelecido no Art. 1º, o servidor afastado deverá retornar às suas atividades no IFMS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1046 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 043/2017, datado de 2 de junho de 2017, do Quadro de Professores do Ensino Básico do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 043.2/2017, datado de 20 de junho de 2017, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008455.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 9 de julho de 2018, o servidor **MARCELO CHRISTIANO DA FRANCA JUNIOR**, SIAPE nº 1858222, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Naviraí para o *Campus* Jardim, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1047 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 034/2018, datado de 2 de maio de 2018, do Quadro de Professores do Ensino Básico do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 034.2/2018, datado de 16 de maio de 2018, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008455.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 9 de julho de 2018, o servidor **FLÁVIO FÉLIX MEDEIROS**, SIAPE nº 2340368, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Naviraí para o *Campus* Dourados, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1048 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 034/2018, datado de 2 de maio de 2018, do Quadro de Professores do Ensino Básico do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 034.2/2018, datado de 16 de maio de 2018, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008455.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 9 de julho de 2018, a servidora **ROZANA CARVALHO PEREIRA**, SIAPE nº 1871755, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Naviraí para o *Campus* Dourados, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1049 DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 062/2018 - DIRGE-PP, de 05 de julho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.009167.2018-58; **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN RAQUEL RIOS GONÇALVES**, SIAPE 1885114, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, para substituir o CHEFE DE GABINETE do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **RICARDO ANTONIO PEREIRA VELHO**, SIAPE 2142466, a contar de 09/07/2018 a 23/07/2018, código FG1.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se

#### PORTARIA Nº 1050 DE 6 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

Considerando o Processo/IFMS nº 23347.019112.2016-94;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009181.2018-51;

considerando a Decisão RTRIA nº 57/2018 – Gabinete da Reitoria, de 23 de abril de 2018;

considerando o Memorando nº 101/DIRET, de 05 de julho de 2018 - Processo nº23347.009181.2018-51, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape nº 1529468 e **ANDRE KIOSHI DA SILVA NAKAMURA**, Técnico de Laboratório - Área, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Siape nº 2190895, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos narrados nos **Processos nº 23347.019112.2016-94 e 23347.009181.2018-51**, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, Siape 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Reitor para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1051 DE 6 DE JULHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.019112.2016-94;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009187.2018-29;

considerando a Decisão RTRIA nº 57/2018 – Gabinete da Reitoria, de 23 de abril de 2018;

considerando o Memorando nº 102/DIRET, de 05 de julho de 2018 - Processo nº 23347.009187.2018-29, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape nº 1529468 e **ANDRE KIOSHI DA SILVA NAKAMURA**, Técnico de Laboratório - Área, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Siape nº 2190895, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos narrados nos **Processos nº 23347.019112.2016-94 e 23347.009187.2018-29**, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, Siape 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Reitor para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1052 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 104/GABIN–DIRGE CX, 03 de julho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.008924.2018-76, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 078, 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Desligar o servidor **GILSON SATURNINO DOS SANTOS**, SIAPE 1763660, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Coxim*, código FCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1053 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 103/CX-GABIN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS, de 26 de junho de 2018 - Processo nº 23347.008345.2018-23, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO BOZE DOS SANTOS**, SIAPE 2398067, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para ocupar a função de Coordenador de Extensão e Relações Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Coxim*, código FG-1.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1054 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 58 – Setec/MEC, de 21 de novembro de 2014;

considerando a Resolução nº 001/2014 – Cosup/IFMS;

considerando a Resolução nº 055/2015 – Cosup/IFMS;

considerando o Regulamento nº 009/Digep;

considerando o Resultado Final do Edital 028/2018 - Propi/IFMS;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006206.2018-65, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 09 de julho de 2018 a 16 de abril de 2022, de **Diego Andre Sant Ana**, SIAPE nº 2091510, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana, para realização do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, na área de desenvolvimento local, na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, com ônus limitado.

Art. 2º A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, inclusas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

Art. 3º Concluído o curso antes do prazo estabelecido no Art. 1º, o servidor afastado deverá retornar às suas atividades no IFMS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1055 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 58 – Setec/MEC, de 21 de novembro de 2014;

considerando a Resolução nº 001/2014 – Cosup/IFMS;

considerando a Resolução nº 055/2015 – Cosup/IFMS;

considerando o Regulamento nº 009/Digep;

considerando o Resultado Final do Edital 028/2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006284.2018-60, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento, no período de 09/07/2018 a 28/02/2020, de **João Paulo Gava Cremasco**, SIAPE nº 2350510, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Naviraí, para realização do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, na área de Fitotecnia, na Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Viçosa/MG, com ônus limitado.

Art. 2º A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, inclusas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

Art. 3º Concluído o curso antes do prazo estabelecido no Art. 1º, o servidor afastado deverá retornar às suas atividades no IFMS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1056 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.009054.2018-52, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA FARIAS DA ROCHA**, SIAPE nº 2103477, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, como substituta do Diretor de Empreendedorismo e Inovação, **MATHEUS PIAZZALUNGA NEIVOCK**, SIAPE nº 2115736, código CD-4, durante o período de 09/07/2018 a 23/07/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1057 DE 6 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.010963.2015-91;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014076.2015-91;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009189.2018-18;

considerando a Decisão RTRIA nº 76/2018 – Gabinete da Reitoria, de 08 de junho de 2018;

considerando o Memorando nº 103/DIRET, de 05 de julho de 2018 - Processo Nº 23347.009189.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores **MAURÍCIO GOMES NETO**, Assistente Técnico na Corregedoria do Ministério da Educação, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, Siape 3285234, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape nº 1529468, e **ANDRE KIOSHI DA SILVA NAKAMURA**, Técnico de Laboratório - Área, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Siape nº 2190895, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos narrados nos **Processos nº 23347.010963.2015-91, 23347.014076.2015-91 e 23347.009189.2018-18**, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, Siape 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Reitor para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor



# ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas, atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016; considerando o Regulamento do Colegiado de Curso do IFMS;

considerando Memo 17/2018 - AQ-COBEC/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS - Processo nº 23347.008530.2018-18, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito da *Campus* Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Tomaz Leal Leite	2357808	Presidente
Juliana Santos Fialho	2878048	Membro
Marcelo Macedo Costa	2976802	Membro
Natália Marcelino Borges	2413766	Membro
Everton Melo de Oliveira	2349509	Membro
Wilkler Garcia Magalhães	2193104	Membro
Thiago Inácio Barros Lopes	2139176	Suplente
Munique Silva de Lima	2232914	Suplente
Discentes	RA	Representação
Carlos Alberto Gomes da Silva	8581	Membro discente
Sarah Beatriz Sales Menêzes	6785	Suplente
David Emanuel Moura Santana	26347	Suplente
Técnico Administrativo	SIAPE	Representação
Miriam Regiane Dutra Cabrera	1954404	Membro
Débora Rogéria Neres de Souza Garcia	1848225	Suplente
Aparecido Amorim Ramos	1091389	Suplente

Art. 2º Os representantes docentes tem mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O representante discente tem mandato de 1 (um) ano, exceto formando. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero Diretora - Geral

PORTARIA Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas, atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de Dezembro de 2016;

considerando o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores do IFMS;

considerando que o NDE é o órgão destinado a atuar no processo de concepção, implantação, consolidação e contínua avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

considerando o Memo 18/2018 - AQ-COBEC/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS - Processo nº 23347.008542.2018-42, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito da *Campus* Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
<b>Tomaz Leal Leite</b>	<b>2357808</b>	<b>Presidente</b>
<b>Luan Matheus Moreira</b>	<b>2359697</b>	<b>Membro</b>
<b>Gisele Santos Estrella</b>	<b>1871344</b>	<b>Membro</b>
<b>Milene Santos Estrella</b>	<b>2000853</b>	<b>Membro</b>
<b>Orlando da Silva Prado</b>	<b>2350334</b>	<b>Suplente</b>

Art. 2º O mandato será de 2(dois) anos com possibilidade de recondução de qualquer um dos seus membros por eleição, conforme previsto no art. 5º do Regulamento.

Art 3º No caso de vacância, exceto no caso de Presidente do NDE, o suplente assume como membro efetivo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero Diretora - Geral

ATOS DO *CAMPUS*  
**CAMPO GRANDE**

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 86, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não, e todos os seus anexos;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006321.2018-30;

considerando o memorando 045/2018/DIRAD-CG, Processo/IFMS nº 23347.007872.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato IFMS/CG nº 009/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **IDEAL SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 12.656.408/0001-03, cujo objeto é serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de porteiro, nas instalações do IFMS *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Jose Ancelmo Paulino Sobrinho	1945443
Gestor Substituto	Fabricio Rocha Sanches	1737484
Fiscal Administrativo	Isabela Adami Ferreira	2106406
Fiscal Administrativo Substituto	João Otavio Cenedezi Pimenta	2836814

Art. 2º **Competirá ao Gestor de Contratos:** tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal técnico e/ou fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias.

Art. 3º **Competirá ao Fiscal Administrativo:** cuidar da gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada; conferir o cálculo da Nota Fiscal e Planilha de Conta Vinculada; controlar saldo bancário da Conta Vinculada; observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices; manter-se atualizado quanto à legislação tributária; organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicizar os termos aditivos e toda a documentação pertinente.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, e do Fiscal Administrativo deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior  
Diretor-Geral em Exercício

# ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 55, DE 2 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o calendário letivo do *Campus* Corumbá, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora da Feira de Ciências e Tecnologias do Pantanal – Fecipan 2018 do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA FECIPAN 2018</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE/CPF</b>	<b>CARGO NA COMISSÃO</b>
Luiz Felipe de Souza Jimenez	1263151	Coordenador-Geral
André Quintiliano Bezerra Silva	1050960	Gerenciador da Página
José Augusto Albuquerque Rabelo	3013303	Coordenador de Avaliação
Bruno Anselmo Guilhen	1326172	Membro
Davi Augusto Fernandes de Souza	2376670	Membro
Dorgival Pereira da Silva Netto	1946364	Membro
Elielma Velásquez de Souza Maiolino	408.638.751-49	Membro
Fernanda Loureiro Ferreira	1041430	Membro
Frank Castilio Pinheiro de Alencar	2383430	Membro
Genair Christo Viana	1023004	Membro
Jeannette Gloria Cordova Pereyra	2961362	Membro
Jeferson de Lima Hancio	2923954	Membro
Juliana Pereira Sales de Queiroz	1888035	Membro
Lorena Dariane da Silva Alencar	2399475	Membro
Maicon Martta	2234867	Membro
Marcelo Salvador Garcia	1225320	Membro
Marismar Anunciação Santana	1329797	Membro
Patrik Olã Bressan	1898678	Membro
Rodrigo Assad Pereira	1312120	Membro
Samara Melo Valcacer	2205089	Membro
Silvia Gonçalves Santos	1680871	Membro
Suély Copini	2378861	Membro
Thiago César Garcia da Silva Monteiro	2410626	Membro
Wanderson da Silva Batista	1317765	Membro

Art. 2º A presente Comissão terá a incumbência de organizar as atividades concernentes à Fecipan 2018 e deverá entregar à Direção-Geral do *campus* o relatório final dos trabalhos realizados em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 56, DE 5 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Edital nº 045 – IFMS/Proen, de 4 de julho de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFMS para portador de diploma e transferência externa e interna 2018.2 do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA COMISSÃO</b>
Samara Melo Valcacer	2205089	Presidente
Felipe Fernandes de Oliveira	2000339	Membro
Leonardo Simoni	2401110	Membro

Art. 2º A presente comissão terá a incumbência de fazer a avaliação da documentação do processo seletivo para ingresso no curso superior de graduação em Tecnologia em Processos Metalúrgicos no *Campus* Corumbá.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório das atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos  
Diretor-Geral

# ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando o Regulamento do Colegiado do Curso Superior do IFMS;

considerando a Portaria nº 003, de 20 de abril de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002163.2018-49 de criação da comissão eleitoral; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais** do Campus Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul para início das atividades sob sua respectiva competência conforme regulamentação específica:

Servidor	SIAPE/RA	Vínculo Institucional
Thiago de Oliveira Correia	1267030	Presidente / Coordenador do Curso
Viviane Santos	1311456	Membro Docente
Fabírcia de Souza	1915560	Membro Docente
Elizete de Souza Bernardes	2355256	Membro Docente
Cleiton Zóia Munchow	1543303	Membro Docente
Aroldo Careaga	1121785	Membro Técnico Administrativo
Gabriel Ferreira da Cruz Medeiros	026326	Membro Discente

Art. 2º Na ausência ou desligamento de um dos titulares ficam designados como suplentes os servidores:

Servidor	SIAPE/RA	Vínculo Institucional
Rogério Sanches Gonçalves	1761371	Membro Docente
Jónison Almeida dos Santos	2189259	Membro Docente
Ariana Trajano de Oliveira	1844541	Membro Técnico Administrativo
Clauzer Antônio Silveira de Toledo	2355256	Membro Técnico Administrativo
Thays de Oliveira Mistral	026331	Membro Discente
Juan Fernando de Moura Silva	026327	Membro Discente

Art. 3º Os representantes docentes terão mandato de 02 (dois) anos e serão eleitos por seus pares, sendo permitida a recondução.

Art. 4º O representante discente será eleito por seus pares para mandato de 01 (um) ano, exceto formando.

Art. 5º O presente Colegiado deverá entregar relatório semestral das atividades realizadas, assim como, ao final do período de 02 (dois) anos deverá entregar relatório final das atividades em até 15 (quinze) dias, após a conclusão das mesmas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Carlos Vinícius da Silva Figueiredo  
Diretor - Geral

# ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

ATOS DO *CAMPUS*  
**NOVA ANDRADINA**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **TRÊS LAGOAS**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – *CAMPUS TRÊS LAGOAS*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa Nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o memorando 67/2018-TL-DIREN, de Processo/IFMS nº 23347.008847.2018-54, **RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar o servidor **DENIS ROGÉRIO DA SILVA**, SIAPE **2193266**, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04028217767, Categoria B – validade 27/12/2021, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Três Lagoas*, dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até **27/12/2021**, consoante a data de validade da CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva  
Diretor-Geral do Campus Três Lagoas  
(Port. IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016)

# PORTARIAS DIGEP

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 125, DE 3 DE JULHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007091.2018-26, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LUCIENE MARA MELDAU VARELA CUNHA**, Siape 2230257, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### PORTARIA Nº 126, DE 3 DE JULHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007588.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **GABRIEL BARROS GUIMARÃES**, Siape 2350577, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Produção Cultural, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### PORTARIA Nº 127, DE 3 DE JULHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007950.2018-87, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **IZABEL CEZAR FIGUEIRA**, Siape 2214628, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.008057.2018-79, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **RAQUEL LIPINSKI DE ANDRADE MACHADO**, Siape 2353205, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 129, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008242.2018-63, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **IDA EVELINE ROCKEL**, Siape 2875310, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 130, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008248.2018-31, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GABRIELA CAROLINE DIAS ASSIS**, Siape 2351670, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 131, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007612.2018-45, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **KAMILA DE OLIVEIRA LOPES**, SIAPE 2350466, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 132, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007481.2018-04, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **RENAN DIAS SERROU**, Siape 2353101, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 133, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006817.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ANDRE LUIZ BARBOSA**, Siape 2350756, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 134, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.004357.2018-89, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **VIVIANE NAOMI KAY DOS REIS**, SIAPE **1905520**, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Diagramador, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 135, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007542.2018-25, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de junho de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **ALLAN TONIAZZO DE MATOS**, Siape 1863582, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, por ter concluído o curso de Especialização em Estudos dos Solos (Pedologia, Análise Física e Recuperação Ambiental), conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 136, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007704.2018-25, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **DEBORAH ARAKAKI DE SOUZA**, Siape 2230386, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 137, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008265.2018-78, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de maio de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PAULO LUIZ MIRANDA TAVARES**, Siape 1946224, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 138, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007966.2018-90, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LUZITÂNIA DALL'AGNOL**, Siape 1725244, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 139, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008283.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ELIZANGELA MARINES RIGOTTE**, Siape 1846476, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 140, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007914.2018-13, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de outubro de 2016, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LUCIANO MENDES VALERIO**, Siape 1933702, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 141, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008325.2018-52, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ROSA MARIA COSTA SILVA**, Siape 1955802, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 142, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.008365.2018-02, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de junho de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **MOZAIR BARBOSA CEZAR**, Siape 2409261, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Administrador, por ter concluído o curso de Especialização em Gestão de Pessoas, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 143, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008150.2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de março de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PAULA LOBO SOARES**, Siape 2103316, ocupante do cargo efetivo de Programador Visual, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### **PORTARIA Nº 144, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 23347.007200.2018-13, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, Retribuição por Titulação de **MESTRADO** a **MARAÍSA DA SILVA GUERRA**, Siape 1930285, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 145, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008740.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LAURA REGINE SILVEIRA**, Siape 1954412, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 146, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

considerando o Processo nº 23347.008656.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **LUIZA NOGUEIRA CARDOZO**, Siape 2246261, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 147, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007697.2018-61, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DIEGO TADEU DA SILVA**, Siape 2353520, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 148, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006724.2018-89, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **CEZAR DA SILVA BEZERRA**, Siape 2353738, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Biologia, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 149, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007290.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ADRIANA RIQUETI DE OLIVEIRA**, Siape 1109989, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo/Produção Audiovisual, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 150, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008800.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PRISCILA ROBERTA LAGE**, Siape 2352379, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Secretariado, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 151, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Certidão de Nascimento e Laudo Siass que concedeu Licença à Gestante;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Licença Gestante datado de 09 de junho de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIENE RIBEIRO DA SILVA**, Siape 1113926, ocupante do cargo efetivo Tecnólogo em Gestão Pública, Classe E, Nível I, Padrão 1, lotada no *Campus Coxim*, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período de 04.06.2018 a 01.10.2018.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 02.10.2018 a 30.11.2018., na forma da legislação supramencionada.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 152, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 107 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando os Processos 23347.018665.2017-19 e 23347.007441.2018-54, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Médico em suas respectivas instituições, para comporem Junta Médica Oficial a realizar-se em 10 de julho de 2018 às 8h30 nas dependências da Divisão de Atenção Integral ao Servidor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Servidor	Siape/Identidade	Instituição
Eduardo Augusto de Franca Nanni	3038167	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Sandra Cristina Kiomido Maia	1145222	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Tenente Adriana Gasparini Pereira Bertoloto	0941567141	Comando Militar do Oeste – Hospital Militar de Área de Campo Grande

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 153, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006909.2018-93, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de junho de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **EDSON DOS SANTOS BORTOLOTO**, Siape 1870414, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 154, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007858.2018-17, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **JOEMAR MENDES REGO**, Siape 2350815, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Alimentos e Laticínios, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 155, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006750.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **ADILSON LUIZ DA SILVA**, Siape 1449459, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 156, DE 3 DE JULHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008735.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de julho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE VIVEIROS**, Siape 1726568, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)



# OUTROS ATOS

# INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ASCOM Nº 01, DE 5 DE JULHO DE 2018

*Disciplina as ações de comunicação em período eleitoral no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e dá outras orientações.*

O **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 485, de 8 de março de 2016, publicada no DOU de 11 de março de 2016, com fundamento no art. 41 do Estatuto do IFMS e ainda nos arts. 30 e 31, incisos IV, VI e XV do Regimento do IFMS;

Considerando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 27 de julho de 2017, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SG/SECOM), que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 11 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SG/SECOM), que disciplina a publicidade em ano eleitoral;

Considerando a Cartilha 2018 de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições Federais, da Advocacia-Geral da União (AGU);

Considerando o Ofício 106.2018 – CONIF, de 25 de junho de 2018;

R E S O L V E:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar as ações de comunicação realizadas pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) em período eleitoral.

Art. 2º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

I – **período eleitoral**: aquele cujo início se dá três meses antes do primeiro turno das eleições presidenciais, neste ano compreendido entre os dias 7 de julho e 7 de outubro, podendo estender-se até 28 de outubro, data do segundo turno, se houver;

II – **publicidade institucional**: a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer o IFMS, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover a instituição;

III – **publicidade de utilidade pública**: a que se destina a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefício individuais e/ou coletivos;

IV – **publicidade legal**: a que se destina à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do IFMS, com o objetivo de atender a prescrições legais;

V – **peças e materiais de publicidade**: os elementos de uma ação publicitária ou integrantes de uma campanha;

VI – **relações com a imprensa**: ações que reúnem estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação do IFMS com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa, numa atuação democrática, diversificada e transparente;

VII – **propriedades digitais**: o site do IFMS ([www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)), a Página do Servidor ([www.ifms.edu.br/servidor](http://www.ifms.edu.br/servidor)), as páginas oficiais do IFMS nas redes sociais - no Facebook ([www.facebook.com/ifms.oficial](http://www.facebook.com/ifms.oficial), [/ifms.aq](http://ifms.aq), [/ifms.cg](http://ifms.cg), [/ifms.cx](http://ifms.cx), [/ifms.cb](http://ifms.cb), [/ifms.dr](http://ifms.dr), [/ifms.jd](http://ifms.jd), [/ifms.nv](http://ifms.nv), [/ifms.na](http://ifms.na), [/ifms.pp](http://ifms.pp) e [/tl.ifms](http://tl.ifms)) e no YouTube ([www.youtube.com/IFMSComunica](http://www.youtube.com/IFMSComunica)) - bem como a Agenda IFMS e os boletins eletrônicos voltados a públicos estratégicos da instituição;

VIII – **placas de obras ou de projetos de obras**: os painéis, outdoors, adesivos, tapumes e quaisquer outras formas de sinalização que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras das quais participe a União, direta ou indiretamente;

IX - **unidades do IFMS**: a reitoria, especialmente a Assessoria de Comunicação Social, e os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, em especial suas direções-gerais;

X – **marca**: a representação simbólica, sinal, signo, símbolo ou ícone, desenho/logotipo ou qualquer representação gráfica por meio da qual comunica-se uma missão, um posicionamento, uma meta ou diferencial oferecido à sociedade e aos públicos estratégicos;

XI – **marca do IFMS**: a representação gráfica da identidade do IFMS, cuja aplicação está disciplinada no Manual de Uso da Marca do IFMS, disponível no site da instituição;

XII – **marca do Governo Federal**: a representação gráfica constituída de elementos impessoais expressivos da identidade do Governo Federal, cuja aplicação está disciplinada no Manual da Marca do Governo Federal;

XIII – **assinatura**: a chancela nas ações de comunicação para indicar a autoria das mensagens transmitidas, promover a transparência da comunicação e controle social quanto ao eventual uso de recursos públicos.

## CAPÍTULO II DA COMUNICAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL

### Seção I Da suspensão da publicidade

Art. 3º Ficam suspensas, durante o período eleitoral, a veiculação, exibição, exposição e distribuição de peças e materiais de publicidade, sujeitos ao controle da legislação eleitoral.

Art. 4º Para fins desta Instrução de Serviço, estão sujeitos ao controle da legislação eleitoral os seguintes tipos de publicidade:

- I – Publicidade Institucional;
- II – Publicidade de Utilidade Pública.

Art. 5º Não se incluem no âmbito da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral as ações publicitárias referentes à:

- I – Publicidade Legal;
- II – Publicidade de Utilidade Pública reconhecida como de grave e urgente necessidade pública e autorizada pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A publicação de atos oficiais ou meramente administrativos, como é o caso da publicidade legal, não caracterizará publicidade institucional, por não apresentar conotação eleitoral.

Art. 6º As unidades do IFMS deverão suspender a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja sendo veiculada nos meios de comunicação internos e externos, seja aquela produzida por iniciativa própria ou em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares firmados e, nesse caso, obter comprovação inequívoca de que solicitaram a suspensão.

§ 1º A suspensão prevista neste artigo se aplica a qualquer suporte utilizado como meio de divulgação, inclusive nas dependências físicas do IFMS.

§ 2º Caberá às unidades do IFMS manter registros claros de que a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral foi veiculada, exibida, exposta ou distribuída antes do período eleitoral para, caso necessário, apresentar prova junto à Justiça Eleitoral.

### Seção II Da suspensão da publicidade em propriedades digitais do IFMS

Art. 7º As unidades do IFMS deverão retirar de suas propriedades digitais, durante o período eleitoral, toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, nos termos dos art. 3º e 4º desta Instrução de Serviço, tais como filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar.

Art. 8º É de responsabilidade das unidades do IFMS zelar pelos conteúdos divulgados em suas propriedades digitais, ainda que tenham suspenso a veiculação da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, e tomar todas as providências cabíveis para que não haja descumprimento da proibição legal.

Parágrafo único. Os cuidados acima mencionados deverão abranger os links disponibilizados nas propriedades digitais do IFMS, que poderão direcionar, indevidamente, o cidadão para sítios de terceiros que promovam candidatos, configurando violação ao art. 57-C, § 1º, inciso II, da Lei 9.504, de 1997, mesmo que não haja a veiculação, exibição ou exposição de peça publicitária em si.

### **Seção III** **Dos conteúdos noticiosos nas propriedades digitais**

Art. 9º No período eleitoral, fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos do IFMS em suas propriedades digitais que, por analogia, se enquadrem nos dispostos nos arts. 3º e 4º desta Instrução de Serviço.

§ 1º Os conteúdos noticiosos publicados durante o período eleitoral deverão ter caráter estritamente informativo e de interesse direto do cidadão, sendo vedados o uso de declarações e aspas, aprofundamento e análises que caracterizem valorização da ação ou programa institucional, devendo ater-se somente à divulgação de informações imprescindíveis para o cidadão.

§ 2º Os conteúdos noticiosos veiculados ou exibidos antes do período eleitoral poderão ser mantidos nas propriedades digitais desde que em área sem destaque e devidamente datados, para que se possa comprovar junto à Justiça Eleitoral o período de sua produção e veiculação.

Art. 10. A vedação de que trata o art. 9º aplica-se a todo conteúdo noticioso produzido pelo IFMS, incluindo-se a cobertura de eventos científicos e extensionistas, a divulgação de datas comemorativas, ações de gestão e de fomento à participação social, ampliação e reestruturação da infraestrutura, investimento e execução orçamentária, bem como de metas e resultados obtidos pela instituição, entre outros assuntos.

### **Seção IV** **Da suspensão de publicações em redes sociais**

Art. 11. Fica vedada, no período eleitoral, a publicação de posts nas páginas oficiais do IFMS no Facebook e YouTube que, por analogia, se enquadrem nos 3º e 4º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Os conteúdos das postagens deverão restringir-se à prestação de serviços ao cidadão, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, observada a Seção III desta Instrução de Serviço.

Art. 12. Os posts anteriores ao período eleitoral, de conteúdos sujeitos à legislação eleitoral, poderão ser mantidos nas páginas oficiais do IFMS, desde que devidamente datados, para que se possa comprovar o período de sua inclusão à Justiça Eleitoral.

§ 1º Esses posts não poderão ser reeditados nem promovidos pelas unidades do IFMS, de forma a obter novo destaque na linha do tempo da página oficial em redes sociais.

§ 2º Nos casos em que o post for destacado na linha do tempo de páginas oficiais do IFMS no Facebook e no YouTube, em decorrência de eventual comentário externo realizado no período das eleições, o referido post deverá ser imediatamente ocultado ou excluído.

Art. 13. Por medida de cautela, recomenda-se que publicações em páginas de ações, programas e eventos associadas à marca do IFMS sejam suspensas durante o período eleitoral.

### **Seção V** **Da suspensão e moderação de interatividade**

Art. 14. As áreas para comentários e interatividade com o público nas propriedades digitais do IFMS deverão ser suspensas ou moderadas durante o período eleitoral.

§ 1º As unidades do IFMS deverão divulgar nota explicativa, em suas propriedades digitais, conforme modelo elaborado pela Assessoria de Comunicação Social, com vistas a justificar a suspensão da interatividade para a sociedade.

§ 2º Avaliada a impossibilidade da suspensão das áreas de interatividade das propriedades digitais IFMS, as unidades deverão intensificar os trabalhos de moderação e intervenção nos comentários, com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral e, conseqüentemente, causem responsabilização imputada pela Justiça Eleitoral.

§ 3º As diretrizes de moderação em período eleitoral deverão ser divulgadas por meio de nota explicativa, conforme modelo disponibilizado pela Assessoria de Comunicação Social.

## **Seção VI**

### **Das relações com a imprensa**

Art. 15. No âmbito das ações de relacionamento com a imprensa, a Assessoria de Comunicação Social do IFMS poderá enviar releases a jornalistas, inclusive os disponibilizando em suas propriedades digitais, observadas, por analogia, as vedações de conteúdo dispostas para a publicidade em período eleitoral nesta Instrução de Serviço.

§ 1º A Ascom não poderá enviar, em seus releases, conteúdos ou análises que envolvam emissão de juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas, bem como comparações entre diferentes gestões de governo.

§ 2º Os releases à imprensa deverão, preferencialmente, focar nas informações de interesse direto do cidadão vinculadas à prestação de serviços públicos, observando-se o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução de Serviço, por analogia.

## **Seção VII**

### **Da suspensão de pronunciamentos de autoridades**

Art. 16. Durante o período eleitoral, fica vedada a veiculação ou exibição, nas propriedades digitais do IFMS, de discursos, entrevistas ou qualquer tipo de pronunciamento de autoridade que seja candidata a cargo político nas eleições.

Parágrafo único. Os pronunciamentos veiculados ou exibidos antes do período eleitoral poderão ser mantidos nas propriedades digitais do IFMS, desde que em área sem destaque e devidamente datados, para que se possa comprovar o período de sua gravação e veiculação.

Art. 17. Não configurará propaganda institucional irregular a entrevista de gestor do IFMS a veículos de comunicação que observar os limites da informação jornalística, conforme disposto no art. 9º, § 1º, com vistas a dar conhecimento ao público de determinada atividade institucional, sem promoção pessoal, nem menção a circunstâncias eleitorais.

## **Seção VIII**

### **Da suspensão do uso de marcas**

Art. 18. Fica suspensa, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de divulgação da marca do Governo Federal, na publicidade ou em qualquer outra ação de comunicação.

§ 1º Considera-se, para fins da presente suspensão, a marca do Governo Federal, vigente ou anterior, aprovada e publicada em manual no sítio da SECOM na internet, bem como as marcas de programas, campanhas, ações e eventos, ou mesmo, os slogans ou qualquer elemento que possa constituir sinal distintivo da publicidade sujeito ao controle da legislação eleitoral.

§ 2º Ficam suspensas a criação e a distribuição de materiais impressos ou publicitários com a marca do Governo Federal, sendo que as peças já produzidas poderão ser distribuídas, desde que não se enquadrem nas modalidades de publicidade vedadas dispostas nos arts. 3º e 4º, com a marca do Governo Federal coberta por adesivo ou modo diverso.

Art. 19. As placas de obras ou de projetos de obras das quais participe a União, direta ou indiretamente, deverão ser alteradas para exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo consistirá na retirada ou na cobertura da marca do Governo Federal mencionada no § 2º do art. 18 desta Instrução de Serviço.

Art. 20. Configurarão propaganda institucional vedada a manutenção de placas de obras ou de projetos de obras instaladas anteriormente ao período eleitoral, quando delas constar expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa eleitoral.

Art. 21. A marca do Governo Federal deverá ser retirada das propriedades digitais do IFMS, conforme mencionado no inciso VII do art. 2º.

Art. 22. Caso a marca do Governo Federal esteja presente em propriedades digitais de outros entes públicos e privados, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou de ajustes similares firmados, cabe às unidades do IFMS demandar formal e tempestivamente a sua retirada.

Parágrafo único. Nesses casos, o IFMS deverá certificar-se de que sua solicitação foi devidamente atendida e guardar a comprovação inequívoca de que demandou tais providências para, caso necessário, apresentar prova junto à Justiça Eleitoral.

Art. 23. Fica liberada a utilização da marca do IFMS em materiais que não estejam sujeitos à legislação eleitoral ou não caracterizem publicidade vedada conforme disposto nos 3º e 4º desta instrução de serviço.

Parágrafo único. Considera-se, para fins desta Instrução de Serviço, a marca do IFMS, vigente ou anterior, publicada em manual e formato digital no sítio do IFMS na internet, bem como marcas de eventos, programas e selos comemorativos.

Art. 24. Caso a marca do IFMS esteja presente em propriedades digitais de outros entes públicos e privados, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou de ajustes similares firmados que, por analogia, se enquadrem nas modalidades de publicidade vedadas, cabe às unidades do IFMS demandar formal e tempestivamente a sua retirada.

Parágrafo único. Nesses casos, as unidades do IFMS deverão certificar-se de que sua solicitação foi devidamente atendida e guardar a comprovação inequívoca de que demandou tais providências para, caso necessário, apresentar prova junto à Justiça Eleitoral.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Em eventos de inauguração e outros atos oficiais, é proibido o comparecimento de candidatos, bem como fica vedada a citação de nomes de candidatos na leitura do script.

Art. 26. A divulgação jornalística e fotográfica de eventos institucionais, inclusive de caráter técnico e científico, somente poderá ser realizada por meio de veículos de comunicação externos, ficando vedada a publicação nas propriedades digitais do IFMS.

Art. 27. As contas de e-mails institucionais do IFMS somente poderão ser utilizadas para comunicação que não se enquadre, por analogia, ao disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução de Serviço.

Art. 28. Ficam vedadas, durante o período eleitoral, campanhas de divulgação e mobilização interna que, por analogia, se enquadrem no disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução de Serviço.

Art. 29. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.

Art. 30. Os casos omissos deverão ser apreciados pela Assessoria de Comunicação Social em conjunto com a Procuradoria Jurídica do IFMS.

Art. 31. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada ao término do período eleitoral.

**Vinícius Villas Boas Neto Bazenga Vieira**



## DIÁRIAS

**Não houve publicação.**

## LICENÇAS

**Não houve publicação.**